



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 476/GR/UFGS/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 299/GR/UFGS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as **alterações dos itens** 3.6, 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.5, 4.5, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.3.1, 4.5.3.2, 4.6, 5.1, 6.2, 8.2 e 8.3 e a **supressão dos itens** 4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6 do EDITAL Nº 299/GR/UFGS/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da arguição deverá solicitar pelo *e-mail* da Secretaria do PPGPE (sec.ppgpe@uffs.edu.br) as condições e recursos especiais necessários.”

“4.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa da seleção constará da avaliação do Pré-projeto, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e *curriculum vitae*.

4.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo será realizada por videoconferência, nas datas definidas neste edital, nas plataformas digitais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no sítio da UFGS: www.uffs.edu.br/ppgpe > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

4.2.2 O candidato deverá conectar-se pela plataforma digital na data e horário para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação, com foto.

4.2.3 O pré-projeto, na primeira etapa, será identificado apenas por número.

4.2.4 Durante a segunda etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá usar equipamentos eletrônicos, tais como computadores, tablets, telefones celulares e similares, desde que o microfone e a câmera estejam em funcionamento.”

~~“4.3 A prova escrita deverá ser identificada apenas com o número de inscrição do candidato, que será atribuído conforme a ordem de recebimento das inscrições.~~

~~4.3.1 A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento específico será composta de questões discursivas, elaboradas por membros da Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no item 4.3.5 deste edital.~~

~~4.3.2 A prova escrita, de natureza argumentativa, deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando:~~

~~I – Domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da educação;~~

~~II – Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;~~

~~III – Capacidade lógica de exposição e argumentação;~~

~~IV – Capacidade de análise crítica e síntese.~~

~~4.3.3 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.~~

~~4.3.4 A redação da prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.~~

~~4.3.5 A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:~~

~~a) LIBANELO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. Cad. Pesqui. [online]. 2016, vol.46, n.159, pp.38-62. ISSN 0100-1574, disponível no link: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0100-15742016000100038&script=sci_abstract&tlng=pt~~

~~b) NUSSBAUM, Martha C. Sem fins lucrativos: porque a democracia precisa das humanidades; tradução Fernando Santos. — São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015, disponível no link: <https://textosdapaideia.files.wordpress.com/2017/09/nussbaum.pdf>~~

~~e) PALUDO, Conceição. Educação popular como resistência e emancipação humana. Cad. CEDES [online]. 2015, vol.35, n.96, pp.219-238, disponível no link: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0101-32622015000200219&script=sci_abstract&tlng=pt~~

~~4.3.6 O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando:~~

~~I – Aderência ao Programa e à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição;~~

~~II – Clareza na apresentação do objeto de pesquisa;~~

~~III – Pertinência quanto à problematização do objeto;~~

~~IV – Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V—Adequação do referencial metodológico proposto.”

“4.4 DA ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS

4.4.1 A primeira etapa da seleção constará da avaliação do Pré-projeto, de caráter classificatório e eliminatório.

4.4.2 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa será composta por Banca Examinadora de professores das duas linhas de pesquisa do Programa, sob a coordenação da Comissão de Seleção.

4.4.3 Serão avaliados os seguintes critérios: (i)Aderência ao Programa e à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição; (ii) Clareza na apresentação do objeto de pesquisa; (iii)Pertinência quanto à problematização do objeto; (iv) Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado; (v)Adequação do referencial metodológico proposto.

4.4.4 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.5 Cada pré-projeto será avaliado por dois docentes do Programa, podendo, em caso de discrepância na nota atribuída, ser submetido a terceiro avaliador docente.”

“4.5 DA ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO E O CURRICULUM VITAE

4.5.1 A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição (entrevistas) sobre o pré-projeto de pesquisa e *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq).

4.5.2 Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão submeter-se à arguição oral, por videoconferência, com os membros da Comissão de Seleção e professores das duas linhas de pesquisa do PPGPE. O link para acesso à videoconferência, bem como demais informações, serão enviadas ao *e-mail* registrado na inscrição no processo seletivo.

4.5.3 A arguição oral possui caráter classificatório e eliminatório e avaliará o desempenho do candidato sobre seu pré-projeto de pesquisa e trajetória formativa e profissional.

4.5.3.1 Serão objeto de avaliação da arguição do pré-projeto:

I - Formação e trajetória acadêmica e profissional do candidato;

II - Articulação do conteúdo do projeto apresentado à área da Educação;

III - Domínio do candidato acerca do conteúdo da proposta investigativa, inclusive em seus aspectos teórico-metodológicos;

IV - Disponibilidade para a realização do curso de Mestrado.

4.5.3.2 Cada membro da banca examinadora que estiver presente à arguição atribuirá uma nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) a cada candidato.”

“4.6 Caso seja constatado plágio em qualquer uma das etapas, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.”

“5.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Inscrições	04/05 a 31/05/2020
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 08/06/2020
Prova escrita (primeira etapa do processo seletivo)	Prova escrita (primeira etapa do processo seletivo)
Análise do pré-projeto (primeira etapa do processo seletivo)	24/08 a 15/09/2020
Divulgação do resultado provisório da primeira etapa	a partir de 18/09/2020
Divulgação do resultado da primeira etapa	a partir de 22/09/2020
Arguição sobre o pré-projeto e sobre curriculum vitae (segunda etapa do processo seletivo)	28/09 - 09/10/2020
Divulgação do resultado provisório da segunda etapa	a partir 13/10/2020
Divulgação da classificação final	a partir de 15/10
Homologação do resultado final do processo seletivo	19/10/2020”

“6.2Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-Graduação, *campus* Erechim, através do *e-mail* sec.ppgpe@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

“8.2 As datas e os horários das arguições da segunda etapa do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgpe > Ingresso > Processo Seletivo Regular, a partir de 02/10/2020.”

“8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar em seu *e-mail* pessoal indicado no ato da inscrição do Processo Seletivo as orientações para a participação na segunda etapa por videoconferência e no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgpe > Ingresso > Processo Seletivo Regular) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.”

Chapecó-SC, 24 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor